## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 administração@santanadavargem.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.399, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2015 até o valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	0701	Secretaria de Saúde	
Subunidade	0701	Secretaria de Saúde	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	0301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Proj./ativ.	0030	EQUIPTOS PSF- MS 2015	
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente	
Total			100.000,00

- Art. 2° Conforme contido no § 1°, II e III, do artigo 43 da Lei 4320/64, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1° desta Lei a tendência de excesso de arrecadação do exercício formado por repasses de recursos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, proposta 12825100000112003, processo 25000.209714/2012-54.
- Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 09 de novembro de 2015.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA Prefeito Municipal